



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.14.1.003325-7

No dia 22 de março de 2017, entre 14:30 e 16:00 horas, [no local do fato], Brasília/DF, o acusado, com vontade livre e consciente, praticou discriminação e preconceito com elementos referentes a raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, na sala de vendas da referida academia, o acusado praticou discriminação e preconceito referente a raça e cor, ao dizer na frente de uma das empregadas do local, de cor negra, o seguinte: *“Eu queria que voltasse o tempo da escravidão e todos vocês fossem negros para que eu pudesse dar chibatadas e assim as coisas seriam do meu jeito”*.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 20, *caput*, da Lei 7.716/1989.

Brasília, fevereiro de 2018.